## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 81, DE 01 DE ABRIL DE 1991.

Publicado no Diário da Assembléia Nº 58

Dispõe sobre a disposição dos servidores do quadro de carreira para os Gabinetes da Mesa Diretora e dos Deputados da Assembléia Legislativa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLAIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## DECRETA:

Art. 1°. Os servidores do Quadro de Carreira da Assembléia somente poderão ser colocados à disposição dos Gabinetes da Mesa Diretora e dos Deputados, para ocupar os cargos em comissão constantes do Anexo 4 da Resolução 32/90.

Art. 2°. Os servidores do Quadro de Carreira, que prestam atualmente serviços nos Gabinetes supra-citados e que não atendam a condição do artigo anterior, deverão apresentar-se à Diretoria Geral, até o dia 06 de abril de 1991.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, 01 de abril de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**Presidente